

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 58 – DOE – 24/03/20 - seção 1 – p.20

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 34, de 23-3-2020

Dispõe sobre o “Calendário de Vacinação do Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo”, e dá outras providências

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Programa Nacional de Imunizações (PNI) que define as vacinações, incluindo as de caráter obrigatório;
- A Portaria GM/MS 1.378, de 09-07-2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- A Portaria de Consolidação MS/GM 5, de 28-09-2017, publicada em 03-10-2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- O Ofício Circular 41/2020/SVS/MS de 27-02-2020 sobre Atualização do calendário Nacional de vacinação 2020 e Instrução Normativa.
- O Ofício Circular 45/2020/SVS/MS, que encaminhou orientações técnico-operacionais para a vacinação dos adolescentes com a vacina meningocócica ACWY (conjugada);
- O disposto na Resolução SS-49, de 06-06-2016, republicada em 15-07-2016, que aprovou a Norma Técnica do Programa Estadual de Imunização;
- O disposto no Suplemento da Norma Técnica do Programa Estadual de Imunização lançado em setembro de 2018;
- As recomendações do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, do Instituto Pasteur e da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunizações - CPAI, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Vacinação para o Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo em conformidade ao estabelecido nos anexos I a V;

Parágrafo Único – A Norma Técnica do Programa Estadual de Imunização encontra-se disponível na íntegra no site: www.cve.saude.sp.gov.br.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SS-68, de 25-09-2018.

Anexo I

(a que se refere a Resolução SS-34, de 23-03-2020)

Calendário de vacinação para crianças até seis anos de idade

IDADE	VACINAS
A PARTIR DO NASCIMENTO	BCG 1
2 MESES	Hepatite B2
	VIP3
	Pentavalente (DTP – Hib – Hepatite B)4
	Rotavírus 5
3 MESES	Pneumocócica 10 Valente 6
	Meningocócica C
4 MESES	VIP
	Pentavalente (DTP – Hib – Hepatite B)
	Rotavírus 7
	Pneumocócica 10 Valente
5 MESES	Meningocócica C
6 MESES	VIP
	Pentavalente (DTP – Hib – Hepatite B)
	Febre Amarela
9 MESES	Sarampo - Caxumba - Rubéola (SCR)
	Pneumocócica 10 Valente 8
	Meningocócica C 8
15 MESES	VOP 9
	DTP 10
	Hepatite A 8
	Tetraviral 11
	VOP 9
4 ANOS	DTP 10
	Varicela 12
	Febre Amarela 13
ANUALMENTE	Influenza 14

Notas:

1. Caso a vacina BCG não tenha sido administrada na maternidade, aplicar na primeira visita ao serviço de saúde.
2. A vacina Hepatite B deve ser administrada preferencialmente nas primeiras 12h de vida, ainda na maternidade. Caso não tenha sido administrada na maternidade, aplicar na primeira visita ao serviço de saúde. Se a primeira visita ocorrer após a 6ª semana de vida administrar a vacina Pentavalente (DTP-Hib-Hepatite B).
3. Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada).
4. A vacina pentavalente (DTP-Hib-Hepatite B) NÃO deve ser administrada antes de 6 semanas de vida, pois poderá induzir tolerância imunológica às doses adicionais dos componentes Hib e Pertussis.
5. A 1ª dose da vacina Rotavírus deve ser aplicada aos 2 meses de idade. Idade mínima para a administração desta dose é de 1 mês e 15 dias e a idade máxima é de 3 meses e 15 dias.
6. A vacina Pneumocócica 10 valente NÃO deve ser administrada antes de 6 semanas de vida, pois poderá induzir tolerância imunológica às doses adicionais.
7. A 2ª dose da vacina Rotavírus deve ser aplicada aos 4 meses de idade. A idade mínima para a administração desta dose é de 3 meses e 15 dias, respeitando o intervalo mínimo de 4 semanas da 1ª para a 2ª dose, e a idade máxima é de 7 meses e vinte e 29 dias.
8. As vacinas pneumocócica 10 valente, meningocócica C e hepatite a podem ser administradas até 4 anos, 11 meses e 29 dias de acordo com a situação vacinal.
9. Vacina oral poliomielite 1 e 3 (atenuada).
10. A vacina DTP só pode ser administrada em crianças até 6 anos, 11 meses e 29 dias. A partir dos 7 anos de idade utilizar a vacina dT.
11. A vacina tetraviral deverá ser administrada em crianças que já receberam uma dose de vacina sarampo-caxumba--rubeola (SCR), com intervalo mínimo de 4 semanas.
12. A vacina varicela pode ser administrada até 6 anos, 11 meses e 29 dias.
13. O reforço (2ª dose) da vacina febre amarela deve ser administrado aos 4 anos de idade. Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses.
14. Disponível na rede pública durante os períodos de campanha, para crianças a partir de 6 meses até 5 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias) de idade.

Anexo II

(a que se refere a Resolução SS-34, de 23-03-2020)

Calendário de Vacinação para Crianças (maiores de sete anos) e Adolescentes¹

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINA	ESQUEMA
PRIMEIRA VISITA	BCG 2	Dose Única
	Hepatite B	Primeira Dose
	dT - Dupla Adulto 3	Primeira Dose
	VIP	Primeira Dose
	HPV 4	Primeira Dose
2 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	Sarampo, Caxumba, Rubéola -SCR	Primeira Dose
	Hepatite B 5	Segunda Dose
	dT - Dupla Adulto	Segunda Dose
	VIP	Segunda Dose
	Sarampo, Caxumba, Rubéola -SCR	Segunda Dose
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	Meningocócica ACWY	Dose Única 6
	HPV 7	Segunda Dose
	Hepatite B 8	Terceira Dose
	dT - Dupla Adulto	Terceira Dose
	VIP	Terceira Dose
A CADA 10 ANOS PORTODA A VIDA 10	Febre Amarela	Dose Única 9
	Dupla Adulto	Reforço

Notas:

1. Adolescência - período entre 10 e 19 anos de idade (OMS, SBP). Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
2. A vacina BCG é indicada, prioritariamente, para pessoas com até 15 anos de idade.
- 3- Caso o adolescente já tenha recebido anteriormente 3 ou mais doses das vacinas pentavalente (DTP-Hib-Hepatite B), tetravalente (DTP-Hib), DTP, DT, dT, aplicar uma dose de reforço, se já decorridos 10 anos da última dose.
4. Vacina papilomavírus humano 6, 11, 16, 18 (recombinante) para meninas a partir de 9 anos até 14 anos de idade e para meninos a partir de 11 anos até 14 anos de idade.
5. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.
6. Crianças e adolescentes entre 11 e 14 anos de idade, administrar dose única ou reforço da vacina meningocócica, conforme situação vacinal.
7. O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina papilomavírus humano é de 6 meses.
8. O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.
9. Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina febre amarela antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação.
10. Na profilaxia do tétano após alguns tipos de ferimentos, deve-se reduzir este intervalo para 5 anos. Em caso de gravidez observar o calendário para gestante.

Anexo III

(a que se refere a Resolução SS-34, de 23-03-2020)

Calendário de Vacinação para Adultos entre 20 e 59 anos 1

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINAS	DOSE
PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto 2	Primeira Dose
	Hepatite B	Primeira Dose
	Sarampo-Caxumba-Rubéola 3	Dose Única
2 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto	Segunda Dose
	Hepatite B 4	Segunda Dose
	Febre Amarela	Dose Única 5
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto	Terceira Dose
	Hepatite B 6	Terceira Dose
A CADA 10 ANOS POR TODA A VIDA 7	dT - Dupla Adulto	Reforço

Notas:

1. Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
 2. Caso o adulto tenha recebido 3 ou mais doses das vacinas Pentavalente, Tetravalente, DTP, DTPa, dTpa, dT ou DT, aplicar uma dose de reforço, se decorridos 10 anos da última dose. Em caso de gravidez observar o calendário para gestante.
 3. Para pessoas de 20 a 29 anos e profissionais de saúde recomenda-se duas doses da vacina SCR, com intervalo de 4 semanas. Demais adultos nascidos a partir de 1960, devem ter pelo menos uma dose. A vacina também está disponível para mulheres no puerpério; caso não tenha sido administrada no puerpério, administrá-la na primeira visita ao serviço de saúde.
 4. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.
 5. Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina febre amarela antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação.
 6. O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo estabeleça tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.
 7. Na profilaxia do tétano após alguns tipos de ferimentos, deve-se reduzir este intervalo para 5 anos. Em caso de gravidez observar o calendário para gestante.
- OBS: A vacina influenza está disponível na rede pública, durante os períodos de campanha, para pessoas de 55 a 59 anos de idade.

Anexo IV

(a que se refere a Resolução SS-34, de 23-03-2020)

Calendário de Vacinação para Adultos com 60 anos ou mais de idade 1

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINAS	DOSE
PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto 2	Primeira Dose
	Febre Amarela 3	Dose Única 4
	Hepatite B	Primeira Dose
2 MESES APÓS PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto	Segunda Dose
	Hepatite B 5	Segunda Dose
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto	Terceira Dose
	Hepatite B 6	Terceira Dose
A CADA 10 ANOS POR TODA A VIDA 7 ANUALMENTE	dT - Dupla Adulto Influenza 8	Reforço

Notas:

1. Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
2. Caso o adulto tenha recebido 3 ou mais doses das vacinas Pentavalente, Tetravalente, DTP, DTPa, dTpa, dT ou DT, aplicar uma dose de reforço, se decorridos 10 anos da última dose.
3. O serviço de saúde deverá avaliar doenças prévias (comorbidades), doenças autoimunes, tratamentos específicos ou uso contínuo de medicamentos que contraindiquem a aplicação da vacina febre amarela nesta faixa etária.
4. Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina febre amarela antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação.
5. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.

6. O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.

7. Na profilaxia do tétano após alguns tipos de ferimentos, deve-se reduzir este intervalo para cinco anos.

8. A vacina influenza está disponível na rede pública durante os períodos de campanha.

OBS 1: Adultos nascidos a partir de 1960 devem ter pelo menos uma dose da vacina SCR.

OBS 2: Vacina pneumocócica 23-valente - indicada durante as campanhas nacionais de vacinação para pessoas com 60 ou mais anos para indivíduos que vivem em instituições fechadas como: instituições de longa permanência e hospitais.

Anexo V

(a que se refere a Resolução SS-34, de 23-03-2020)

Calendário de Vacinação para Gestantes e Puérperas 1

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINAS	DOSE
PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto 2 Hepatite B	Primeira Dose Primeira Dose
2 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - Dupla Adulto Hepatite B 3	Segunda Dose Segunda Dose
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dTpa 4 Hepatite B 5	Terceira Dose Terceira Dose
EM QUALQUER FASE DA GESTANTE PUERPÉRIO	Influenza 6 Influenza 7 Sarampo-Caxumba-Rubéola 8	Dose Única 9

Notas:

1- Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.

2- Caso a gestante tenha recebido 3 ou mais doses das vacinas Pentavalente, Tetravalente, DTP, DTPa, dTpa, dT ou DT, aplicar uma dose de reforço, com a vacina dTpa. Este reforço deve ser administrado a cada gestação.

3- O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.

4- A vacina dTpa deve ser administrada preferencialmente entre a 20ª e 36ª semana a cada gestação. Gestante com início de esquema de vacinação tardio devem receber a vacina dTpa na primeira ou segunda visita, se necessário completar o esquema com dT. Caso a vacina dTpa não tenha sido administrada na gestação, administrá-la no puerpério.

5- O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.

6- Disponível na rede pública durante o período da campanha.

7- Administrar caso a vacina não tenha sido aplicada durante a gestação.

8- Caso a vacina não tenha sido aplicada na maternidade (puerpério imediato), administrá-la na primeira visita ao serviço de saúde.

9- Para puérperas adolescentes, adultas até 29 anos de idade e profissionais de saúde, recomenda-se duas doses da vacina SCR, com intervalo de mínimo de 4 semanas. Demais puérperas, nascidas a partir de 1960, devem ter pelo menos uma dose.

De acordo com a RDC ANVISA 61 de 2008

BCG: vacina contra tuberculose.

VIP: vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada).

Hepatite B: vacina hepatite B (recombinante).

Pentavalente: vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae b (conjugada).

Rotavírus: vacina rotavírus humano G1P1[8] (atenuada).

Pneumocócica 10-valente: vacina pneumocócica 10-valente (conjugada).

Meningocócica C: vacina meningocócica C (conjugada).

VOP: vacina poliomielite 1, 3 (atenuada).

Febre Amarela: vacina febre amarela (atenuada).
Sarampo-Caxumba-Rubéola: vacina sarampo, caxumba, rubéola (atenuada).
DTP: vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis.
dT: vacina adsorvida difteria e tétano adulto.
dTpa: vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis* (acelular) adulto.
Influenza: vacina influenza (fracionada, inativada).
Pneumocócica 23-valente: vacina pneumocócica 23-valente (polissacarídica).
Tetraviral: vacina sarampo, caxumba, rubéola, varicela (atenuada).
Varicela: vacina varicela atenuada.
HPV: vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante).